



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 43.121001.006871/2026-19

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para revisão (peças) do veículo Onix JBH5J37, de 50.000 Km, que é utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.1.1. Quantitativos e valores: estimaram-se os seguintes quantitativos e valores:

| ITEM         | DESCRIÇÃO                              | UND.    | QTD. | VALOR UN.  | VALOR TOTAL  |
|--------------|----------------------------------------|---------|------|------------|--------------|
| 01           | Anel de vedação do bujão do CARTER     | UND.    | 01   | R\$ 12,87  | R\$ 12,87    |
| 02           | Filtro de poeira e pólen               | UND.    | 01   | R\$ 42,63  | R\$ 42,63    |
| 03           | Cartão de OXI sanitização              | UND.    | 01   | R\$ 80,00  | R\$ 80,00    |
| 04           | Filtro de Óleo PF64                    | UND.    | 01   | R\$ 41,65  | R\$ 41,65    |
| 05           | Óleo 0W-20 API SP Dexos1 GEN3 ACDELCO  | UND.    | 04   | R\$ 90,37  | R\$ 361,48   |
| 06           | ODARIZADOR Veicular Abersense 100ML/61 | UND.    | 01   | R\$ 34,86  | R\$ 34,86    |
| 07           | Mão de Obra                            | SERVIÇO | 01   | R\$ 556,60 | R\$ 556,60   |
| Valor Total: |                                        |         |      |            | R\$ 1.130,09 |
|              |                                        |         |      |            |              |

1.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei no 14.133/21, considerando que a realização do revisão (peças) do veículo Onix de 50.000 Km junto à concessionária autorizada é imprescindível à manutenção da garantia técnica do veículo Onix da placa JBH5J37.

1.3. A revisão deverá ser executada em concessionária autorizada, condição indispensável para a preservação da garantia de fábrica do veículo, conforme determinações do fabricante e cláusulas contratuais vigentes.

1.4. A prestação dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis, utilizando peças originais e homologadas, bem como mão de obra especializada, em conformidade com as orientações do fabricante.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para realização da revisão preventiva de 50.000 km do veículo Chevrolet Onix, placa JBH5J37, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC no desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais. A manutenção preventiva periódica é necessária para preservar as condições adequadas de funcionamento do veículo, identificar e prevenir possíveis falhas mecânicas e assegurar maior confiabilidade, segurança e disponibilidade do bem público, considerando sua utilização contínua para o atendimento das demandas da Secretaria.

A revisão contempla o fornecimento e a substituição dos componentes e insumos necessários à manutenção do veículo, incluindo o anel de vedação do bujão do cárter, cuja substituição adequada contribui para evitar vazamentos; o filtro de poeira e pólen, responsável pela filtragem do ar direcionado ao interior do veículo; o filtro de óleo PF64 e o óleo lubrificante 0W-20 API SP Dexos1 Gen3 ACDelco, essenciais para a adequada lubrificação e proteção dos componentes do motor e para a manutenção de seu funcionamento regular. Também está prevista a realização de cartão de OXI sanitização, destinado à higienização do sistema e do ambiente interno do veículo, bem como o fornecimento de odorizador veicular, contribuindo para melhores condições de utilização e conforto dos ocupantes. A mão de obra especializada será necessária para a execução dos procedimentos de revisão, substituição dos componentes e demais serviços previstos, garantindo que as intervenções sejam realizadas de forma tecnicamente adequada.

A realização da revisão no intervalo previsto contribui para a conservação do veículo, redução da possibilidade de ocorrências decorrentes de desgaste ou falhas de componentes, prevenção de manutenções corretivas de maior complexidade e prolongamento da vida útil do patrimônio público. A manutenção adequada também reduz o risco de indisponibilidade inesperada do veículo, evitando prejuízos ao planejamento das atividades da SMEC e garantindo melhores condições para o deslocamento de servidores e atendimento das demandas institucionais que dependem da utilização do automóvel.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a manutenção preventiva do veículo Onix JBH5J37, mantendo-o em condições adequadas de segurança, funcionamento, higiene e confiabilidade, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a racionalização dos custos de manutenção e a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realização da revisão preventiva de 50.000 km do veículo Chevrolet Onix, placa JBH5J37, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC no desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais. A contratação compreenderá a execução da mão de obra especializada e o fornecimento e substituição dos componentes e insumos necessários à revisão, incluindo anel de vedação do bujão do cárter, filtro de poeira e pólen, filtro de óleo PF64 e óleo lubrificante 0W-20 API SP Dexos1 Gen3 ACDelco, além da realização de cartão de OXI sanitização e do fornecimento de odorizador veicular. Os procedimentos deverão ser realizados de forma tecnicamente adequada, contemplando tanto os serviços necessários à manutenção do funcionamento do veículo quanto aqueles relacionados às condições de higiene e utilização do ambiente interno.

A revisão preventiva permitirá a manutenção dos componentes e sistemas do veículo de acordo com o intervalo de quilometragem previsto, contribuindo para a identificação e prevenção de possíveis falhas decorrentes do desgaste natural e do uso contínuo do automóvel. A substituição do anel de vedação contribui para a prevenção de vazamentos, enquanto os filtros e o óleo lubrificante são necessários à adequada filtragem, lubrificação e proteção dos componentes do motor; adicionalmente, a sanitização e o odorizador proporcionam melhores condições de higiene e conforto aos ocupantes. Dessa forma, a solução atende de maneira integrada à necessidade de manter o veículo em condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e disponibilidade para o atendimento das demandas da SMEC.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Local de execução do serviço

- O serviço deverá ser realizado em concessionária ou oficina especializada e devidamente habilitada para manutenção de veículos Chevrolet, observando os procedimentos técnicos, especificações, ferramentas e equipamentos adequados ao veículo Chevrolet Onix, placa JBH5J37.

- A empresa contratada deverá possuir estrutura e capacidade técnica compatíveis com a realização da revisão preventiva de 50.000 km do veículo Chevrolet Onix, placa JBH5J37, bem como profissionais qualificados para a execução dos serviços.

#### Condições técnicas

- A contratada deverá executar a revisão preventiva de 50.000 (cinquenta mil) quilômetros do veículo Chevrolet Onix, placa JBH5J37, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, observando as recomendações, procedimentos e especificações técnicas aplicáveis ao veículo;

- A revisão deverá contemplar, obrigatoriamente, o fornecimento e a substituição dos componentes e insumos previstos na contratação, incluindo anel de vedação do bujão do cárter, filtro de poeira e pólen, filtro de óleo PF64 e óleo lubrificante sintético SAE 0W-20 API SP Dexos1 Gen3 ACDelco, além da mão de obra necessária para a execução dos serviços;

- Deverão ser realizados os procedimentos de manutenção preventiva, inspeções, verificações, regulagens, testes e conferências aplicáveis à revisão de 50.000 quilômetros, observando as recomendações técnicas correspondentes ao veículo, incluindo, quando previstos para a revisão, a verificação dos sistemas de freios, suspensão, direção, transmissão, iluminação, sistema elétrico, bateria, pneus, níveis e condições dos fluidos e demais componentes relacionados à segurança e ao adequado funcionamento do veículo;

- Deverão ser executados os serviços de higienização e conservação previstos na contratação, incluindo a realização de cartão de OXI sanitização e o fornecimento de odorizador veicular, bem como a respectiva mão de obra necessária à execução desses procedimentos;

- Deverão ser utilizados componentes, peças, materiais e insumos novos, de qualidade adequada e compatíveis com o veículo Chevrolet Onix, placa JBH5J37, observando as especificações técnicas recomendadas para o modelo e sua motorização;

- O óleo lubrificante empregado deverá ser sintético SAE 0W-20, API SP, Dexos1 Gen3 ACDelco, conforme especificação estabelecida para a contratação e compatível com o veículo;

- O filtro de óleo deverá corresponder ao modelo PF64, ou à especificação tecnicamente equivalente e compatível com o veículo, quando admitida pela Administração, devendo ser novo e adequado à aplicação;
- O anel de vedação do bujão do cárter deverá ser substituído durante a revisão, de modo a assegurar a adequada vedação do sistema e reduzir o risco de vazamentos de óleo lubrificante;
- O filtro de poeira e pólen deverá ser substituído, proporcionando condições adequadas de filtragem do ar destinado ao interior do veículo e contribuindo para melhores condições de utilização pelos ocupantes;
- O cartão de OXI sanitização deverá ser realizado de forma adequada ao sistema e ao ambiente interno do veículo, observando os procedimentos recomendados para o serviço, de modo a contribuir para a higienização e conservação do interior do automóvel;
- Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados à realização da manutenção preventiva do veículo;
- Após a execução dos serviços, deverão ser realizados os testes e verificações necessários para assegurar que o veículo se encontra em condições adequadas de funcionamento, sem vazamentos, falhas ou irregularidades decorrentes dos serviços realizados;
- Caso sejam identificadas necessidades de substituição de componentes ou realização de serviços adicionais não contemplados na contratação, a contratada deverá comunicar previamente à fiscalização, apresentando a respectiva justificativa e orçamento, não podendo executar serviços adicionais sem autorização formal da Administração.

#### Documentação obrigatória

- Emissão da Nota Fiscal correspondente aos serviços executados e às peças, materiais e insumos fornecidos;
- Apresentação de relatório ou ordem de serviço detalhada, contendo os procedimentos realizados, peças e insumos substituídos e demais serviços executados durante a revisão;
- Registro da revisão no sistema ou histórico de manutenção do veículo, quando aplicável;
- Entrega de comprovante, registro ou documentação correspondente aos serviços realizados, quando disponibilizado pela empresa;
- Certificado ou termo de garantia das peças substituídas e dos serviços executados, quando aplicável.

#### Prazo de execução

- A revisão preventiva deverá ser realizada mediante agendamento com a empresa contratada, preferencialmente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da autorização ou Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ressalvadas situações devidamente justificadas e previamente comunicadas à Administração.

#### Critérios de aceitação

- O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, segurança e operacionalidade, após a conclusão dos serviços contratados;
- Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as recomendações aplicáveis à manutenção preventiva de 50.000 km do veículo Chevrolet Onix;
- Será realizada a conferência dos serviços executados, das peças e insumos fornecidos e substituídos e da documentação apresentada pela empresa contratada, por servidor designado para fiscalização da contratação;
- A fiscalização poderá verificar visualmente os componentes substituídos, os níveis de fluidos, a existência de vazamentos, o funcionamento dos sistemas relacionados à revisão e demais aspectos necessários à comprovação da adequada execução do serviço;
- Somente serão aceitos os serviços executados em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a contratada responsável pela correção ou refazimento, sem ônus adicional para o Município, de serviços que apresentem irregularidades ou não atendam aos requisitos estabelecidos.

#### Responsabilidades da contratada

- Cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável à execução do objeto;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços;
- Garantir a qualidade dos serviços executados, das peças fornecidas e dos materiais empregados, responsabilizando-se por eventuais defeitos, falhas ou danos decorrentes da execução inadequada dos serviços;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação do veículo durante o período em que este permanecer sob sua responsabilidade para execução dos serviços, respondendo por eventuais danos causados ao veículo durante sua permanência nas instalações da contratada;
- Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a revisão, especialmente óleo lubrificante usado, filtro de óleo, filtro de poeira e pólen, anel de vedação, embalagens e demais resíduos decorrentes da manutenção, observando a legislação ambiental vigente;
- Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura qualquer ocorrência, irregularidade ou situação identificada durante a execução dos serviços que possa comprometer o funcionamento, a segurança ou a conservação do veículo;

- Responsabilizar-se pela retirada e substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, de peças ou componentes que apresentem defeito de fabricação ou falha relacionada à execução dos serviços, durante o período de garantia aplicável;
- Executar os serviços de forma a preservar as condições de funcionamento, segurança, higiene e conservação do veículo Chevrolet Onix, placa JBH5J37, adotando os procedimentos técnicos adequados ao modelo e à revisão de 50.000 quilômetros;
- Entregar o veículo limpo e em condições adequadas de conservação após a conclusão dos serviços, especialmente em relação aos procedimentos de higienização previstos na contratação;
- Não realizar qualquer intervenção, substituição de peça ou serviço adicional não previsto no objeto sem prévia comunicação e autorização da fiscalização, salvo procedimentos estritamente necessários à segurança imediata do veículo, os quais deverão ser comunicados à Administração assim que identificados.

## 5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O serviço de revisão preventiva de 50.000 (cinquenta mil) quilômetros do veículo Chevrolet Onix, placa JBH5J37, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom/RS, será executado conforme as seguintes etapas:

### a) Entrega do veículo

O veículo será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura à concessionária ou oficina especializada, mediante agendamento previamente estabelecido, acompanhado da respectiva autorização ou ordem de serviço.

### b) Execução dos serviços

A contratada realizará a revisão preventiva de 50.000 quilômetros, observando as especificações técnicas e recomendações estabelecidas pela fabricante Chevrolet, compreendendo as inspeções, verificações, regulagens, testes, diagnósticos e demais procedimentos necessários à adequada manutenção preventiva correspondente à quilometragem.

A revisão deverá contemplar, obrigatoriamente, o fornecimento e a substituição do anel de vedação do bujão do cárter, filtro de poeira e pólen e filtro de óleo PF64, bem como o fornecimento e a aplicação de óleo lubrificante 0W-20 API SP Dexos1 Gen3 ACDelco. Deverá contemplar, ainda, a realização de cartão de OXI sanitização e o fornecimento de odorizador veicular, além de toda a mão de obra especializada necessária à execução dos serviços.

Deverão ser realizadas, ainda, as inspeções dos sistemas e componentes relacionados ao funcionamento, à segurança e à conservação do veículo, incluindo os sistemas de freios, suspensão, direção, transmissão, sistema elétrico, iluminação, bateria, pneus, níveis e condições dos fluidos, componentes de segurança e demais verificações previstas pela fabricante para a revisão preventiva correspondente aos 50.000 quilômetros.

Caso sejam constatadas necessidades de substituição ou reparo de componentes adicionais não contemplados no objeto da contratação, a contratada deverá comunicar previamente a fiscalização do contrato, apresentando o diagnóstico e a justificativa técnica correspondente, sendo vedada a execução de serviços ou o fornecimento de peças adicionais sem a expressa autorização da Administração.

### c) Peças, materiais e insumos

Deverão ser empregados peças, materiais, lubrificantes, filtros, anéis de vedação e demais insumos novos e compatíveis com as especificações técnicas do veículo Chevrolet Onix, observando-se as recomendações da fabricante quanto às características, especificações e aplicações dos produtos utilizados na manutenção.

O óleo lubrificante deverá atender à especificação 0W-20 API SP Dexos1 Gen3 ACDelco, conforme previsto na contratação e de acordo com as especificações técnicas aplicáveis ao veículo. Os demais componentes e insumos deverão ser compatíveis com as recomendações da fabricante.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, mediante a utilização de ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados à realização da revisão preventiva, de modo a assegurar a correta execução dos serviços e a preservação das condições de funcionamento do veículo.

### d) Registro da revisão

Concluída a revisão, a contratada deverá efetuar, quando aplicável, o registro dos serviços realizados no sistema oficial da fabricante Chevrolet e/ou no manual de manutenção do veículo, contendo a identificação do veículo, a quilometragem, os procedimentos executados, as peças e os insumos substituídos e demais informações pertinentes, assegurando a rastreabilidade e o acompanhamento do histórico de manutenção.

### e) Entrega e aceite

Após a conclusão dos serviços, o veículo deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em adequadas condições de funcionamento, acompanhado da documentação pertinente, incluindo:

- Nota Fiscal dos serviços executados e das peças, materiais e insumos fornecidos;
- relatório ou ordem de serviço detalhando os procedimentos realizados;
- relação das peças e dos insumos substituídos ou aplicados;
- registro da revisão e da quilometragem do veículo, quando aplicável;
- comprovante da realização da OXI sanitização, quando aplicável;
- garantia das peças fornecidas e dos serviços executados, quando aplicável.

O aceite definitivo ocorrerá após a conferência dos serviços realizados pela fiscalização do contrato, que verificará a conformidade dos procedimentos executados, das peças e dos insumos empregados, da documentação apresentada e das especificações técnicas previstas para a manutenção do veículo.

**f) Fiscalização**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura designará servidor formalmente responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, competindo-lhe verificar a correta execução do objeto, acompanhar os procedimentos realizados, conferir as peças e os insumos empregados, analisar a documentação apresentada e atestar a conformidade dos serviços para fins de recebimento.

O prazo estimado para execução dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega do veículo e da emissão da respectiva autorização ou ordem de serviço, salvo necessidade devidamente justificada e previamente comunicada à fiscalização.

A execução do objeto deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificações e recomendações técnicas da fabricante Chevrolet, as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços, as normas ambientais relativas à coleta e destinação dos resíduos, óleos, filtros e demais materiais resultantes da manutenção, bem como as demais legislações e normas técnicas aplicáveis.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Em razão do baixo valor e do baixo risco da presente contratação, nos termos da Lei no 14.133/2021, não será formalizado contrato administrativo específico.

6.2. O instrumento hábil para a formalização da contratação será a Nota de Empenho, que conterá todas as informações necessárias à execução do serviço, conforme previsto no art. 95, § 1º, inciso I, da Lei no 14.133/2021.

6.3. A gestão da contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que designará servidor responsável para acompanhar a execução do serviço, verificar a conformidade da revisão realizada e atestar a nota fiscal apresentada pela concessionária autorizada.

6.4. O acompanhamento e fiscalização da execução observarão o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei no 14.133/2021.

**7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) Outros documentos exigidos para fins de mediação dos pagamentos relacionados no contrato.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. O pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da contratação direta, na forma de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea 'a', da Lei no 14.133/21, considerando que o serviço deve ser obrigatoriamente executado pela concessionária autorizada da marca, condição necessária para a preservação da garantia de fábrica do veículo Onix Placa: JBH5J37.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Relativos à Habilitação Jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal no 12.440, de 7 de julho de 2011).

Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

## 9. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Dessa forma, fixa-se como valor estimado da contratação o montante de R\$ 1.130,09, evidenciando-se a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

## 10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2. 06.003.12.361.0047.2072.3.3.90.39.19.00.00.00

10.3. 06.003.12.361.0047.2072.3.3.90.30.39.00.00.00

Cleiton Alberto Backes

DIRETOR DA DIVISAO DE ESTATISTICA E PLANEJAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Mara Helena Daubermann, Secretária Municipal de Educação e Cultura**, em 09/10/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://campobom.sei.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://campobom.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020763** e o código CRC **841334EB**.